

**EMENDA nº. , de 2011 - CRE
(AO PLC Nº 41/2010)**

Suprime-se o § 3º do art. 24 do PLC 41/2010, renumerando-se os demais.

JUSTIFICAÇÃO

O atual § 3º do art. 24 do PLC dispõe sobre a possibilidade de o termo final de restrição de acesso ficar vinculado a determinado evento. Tal previsão encerra elevado subjetivismo, incompatível com a delicadeza do tema tratado pela proposição.

Sala da Comissão, de agosto de 2011.

Senador MARCELO CRIVELLA